

## **Título: Edital para Concurso para Bolsa de Investigação para Licenciado (1 vaga)**

### **Resumo:**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **uma Bolsa de Investigação para atividades de I&D para estudantes inscrito num mestrado ou por licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico** no âmbito do protocolo “Árvores em Coimbra – estudos especializados para a quantificação dos serviços de ecossistema no município de Coimbra”, a decorrer no Centro de Ecologia Aplicada “Professor Baeta Neves”, do Instituto Superior de Agronomia, financiado pela Câmara Municipal de Coimbra, para realização de atividades I&D, nas seguintes condições:

### **1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA**

O concurso destina-se a atribuição de **Bolsa de Investigação para atividades de I&D para estudantes inscrito num mestrado ou por licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico**, com duração prevista de 6 meses, eventualmente renovável com duração máxima de 12 meses, com início previsto em maio de 2024.

### **2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:**

O plano de trabalhos inclui as seguintes tarefas:

- Participar em ações de formação nas metodologias e procedimentos a utilizar durante o trabalho de campo e na fase de integração em bases de dados da informação recolhida
- Participar na preparação do material a levar para as sessões de campo
- Identificar os espécimes de árvores em campo (nomes científico e nomes comum)
- Efetuar levantamento de variáveis biométricas e outras relativas às árvores de arruamento e respetivo levantamento fotográfico
- Efetuar levantamento de coordenadas geográficas durante o trabalho de campo
- Inserir os registos de campo em bases de dados
- Participar na revisão, tratamento e análise dos dados (biodiversidade, serviços de ecossistema), estatísticos e ou geográficos
- Elaborar relatórios.

O trabalho será desenvolvido no Centro de Ecologia Aplicada “Professor Baeta Neves”, do Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica das Professoras Ana Luísa Soares e Susana Dias. A componente de trabalho de campo será desenvolvida em Coimbra.

### **3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente através de envio de e-mail para o CEABN (ceabn@isa.ulisboa.pt) referindo no assunto “**Árvores em Coimbra Refª BL 22 2024**”, acompanhado dos seguintes documentos: carta de motivação, Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

O período de candidaturas decorrerá de **20 de Maio a 03 de Junho de 2024**.

Excecionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso o candidato selecionado detenha habilitação conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

### **4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação; d) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontra concluído

### **5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS**

#### **5.1 Grau académico requerido:**

- Área académica do grau detido: Ciências Florestais, Ciências Agronómicas, Biologia e Arquitetura Paisagista

## 5.2 Competências / qualificações / requisitos específicos:

**Requisitos Específicos:** Licenciatura. Conhecimentos de Dendrometria

**Outros Requisitos:** Evidência de inscrição: em  **cursos não conferentes a grau académico** (até ao máximo de 1 ano) **ou cursos conferentes a grau superior**

## 6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada pela Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito do protocolo “Árvores em Coimbra - estudos especializados para a quantificação dos serviços de ecossistema no município de Coimbra”

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **990,98** € ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019.

[https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)

Pagamento será feito através de transferência bancária.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e comprovativos de inscrição em cursos não conferentes a grau académico (até ao máximo de 1 ano) ou cursos conferentes a grau superior (70%), e carta de motivação (30%). Dá-se preferência ao candidato que apresentar:

- Conhecimentos de identificação de espécies arbóreas e arbustivas
- Conhecimentos de manuseamento de equipamentos para recolha de variáveis dendrométricas e gps
- Conhecimentos de utilização de bases de dados (ex: excel, access)
- Conhecimentos de utilização de sistemas de informação geográfica (ArcMap ou QGIS)
- Disponibilidade para deslocações frequentes para efetuar trabalho de campo no município de Coimbra, que inclui percursos a pé nos diferentes arruamentos

## 8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação: Presidente do Júri - Professora Ana Luísa Soares; Vogal Efetivo – Leónia Nunes (Doutora); Vogal Efetivo - Professora Susana Dias; Vogal suplente - Inês Marques Duarte (Doutora); Vogal suplente - Professor Francisco Castro Rego.

## **9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de email.

## **10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO**

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

Na eventualidade de um bolseiro rescindir antecipadamente a sua bolsa, poderá ser utilizada a avaliação do concurso em causa para contratualizar nova bolsa com o candidato que ficou na posição imediatamente a seguir. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, análogo aos termos do artº 25 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

## **11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS**

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.3 - O bolseiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

## **12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>.

**Autorizado a 16 de Maio de 2024** pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.